



Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025
de de

**Aprova, para adesão, o Acordo-Quadro sobre o Reforço da Cooperação
Económica da ASEAN**

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste reiterou, desde a sua independência, o seu compromisso com o multilateralismo, a integração regional e a consolidação de relações de cooperação com os seus parceiros do Sudeste Asiático;
Tendo em conta que na 40.^a e 41.^a Cimeiras da ASEAN, realizadas em Phnom Penh, Camboja, em novembro de 2022, os líderes dos países da organização decidiram, em princípio, admitir Timor-Leste como 11.º Estado-Membro da organização;

Considerando que em maio de 2023, durante a 42.^a Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, os Estados-Membros aprovaram o roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à ASEAN;

Atendendo a que na 46.^a Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia em maio de 2025, os líderes dos países da organização decidiram admitir Timor-Leste como 11.º Membro da ASEAN, admissão a ser oficializada na 47.^a Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Considerando que para se integrar na ASEAN o Governo de Timor-Leste deve alinhar os seus instrumentos jurídicos pelos quadros jurídicos da ASEAN;

Tendo em consideração que o Acordo-Quadro sobre o Reforço da Cooperação Económica da ASEAN, assinado em Singapura em 28 de janeiro de 1992, tem como objetivo fortalecer a cooperação económica entre os seus Estados-Membros, com foco na liberalização do comércio, promoção de investimentos e colaboração em diversos setores económicos;

Sublinhando que o acordo destaca a importância da integração regional, benefício mútuo e necessidade de se adaptar às condições globais em constante mudança;

Tendo presente que o acordo visa proporcionar benefícios tanto públicos quanto privados, promover a estabilidade económica regional, o desenvolvimento sustentável e o aumento das oportunidades de emprego para o setor privado e facilitar um maior acesso ao mercado, a liberalização do comércio e a promoção de

investimentos, criando um ambiente propício para os negócios prosperarem, e que essa colaboração aprimora o crescimento económico geral dos Estados-Membros, enquanto promove um cenário empresarial competitivo e dinâmico na região da ASEAN;

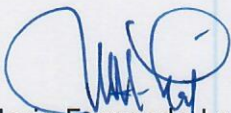
Considerando que o Acordo-Quadro sobre o Reforço da Cooperação Económica da ASEAN tem implicações em matérias reservadas ao Parlamento Nacional, dependendo a vinculação internacional de Timor-Leste a este instrumento de um ato do Parlamento Nacional;

Considerando que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar acordos e ratificar tratados internacionais,

O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo e nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, aprovar, para adesão, o Acordo-Quadro sobre o Reforço da Cooperação Económica da ASEAN, assinado em Singapura em 28 de janeiro de 1992, cuja versão autêntica em língua inglesa e respetiva tradução oficial para língua portuguesa se publicam em anexo à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

Aprovada em 29 de setembro de 2025.

A Presidente do Parlamento Nacional,

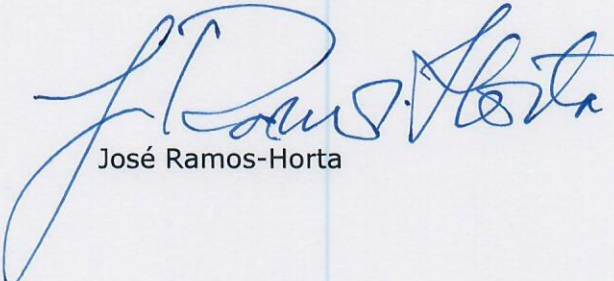


Maria Fernanda Lay

Publique-se.

9/10/25

O Presidente da República,



José Ramos-Horta

ANEXO I

Versão autêntica na língua inglesa